



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro  
Capela - AL, 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591  
E-mail: [prefeituradecapela@capela.al.gov.br](mailto:prefeituradecapela@capela.al.gov.br)



**LEI N.º 911, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS, LOGRADOUROS PÚBLICO, ETC., NESTE MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**, Prefeito do Município de Capela, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Luiz Carlos de Araújo Costa a Rua sem denominação localizada no Conjunto Otávio Gomes da Silva, entre a quadras B e a área verde, a qual dá acesso a praça principal do aludido conjunto e tem como limite a Rua José de Melo Bastos, neste Município de Capela/Al;

**Art. 2º** - Fica denominada de Rua Zélia de Barros Moraes a Avenida sem denominação localizada na Rodovia AL - 210, a partir da esquina do estabelecimento comercial “Construnobre” até a última Rua loteamento Messias Moreira II, neste Município de Capela/Al;

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar ou mesmo realizar a confecção de placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior;

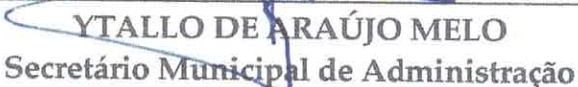
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de novembro de 2019.

  
**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**

**Prefeito Municipal**

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 20 de novembro de 2019.

  
**YTALLO DE ARAÚJO MELO**  
**Secretário Municipal de Administração**